



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.004831/2017-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada na SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, sala 824 a 842 (pares), CEP 70.333-900, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 981.592, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 577.824.407-00, têm entre si justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.004831/2017-82**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 4, de 11 de setembro de 2014, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar**, por 12 (doze) meses, o **prazo de vigência do Contrato nº 37/2017-MME**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- proceder** ao reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante - **aplicando a redução de 24,74% dos custos, equivalente à supressão de R\$ 1.203.090,96** (um milhão, duzentos e três mil noventa reais e noventa e seis centavos) **do valor atualmente contratado** (1º Termo de Apostilamento) - em face do **menor preço ofertado pela Contratada** por meio da proposta contida no OFÍCIO BASIS-296/2019 (0338204), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 1993.
- Alterar o Termo de Referência/CTSI** (0104993), nos termos da Nota Técnica nº 4/2019/CTSI/CGTI/SPOA/SE (0316545), com anuência da Contratada: Ofício 296/2019 (0338204) as quais integram este Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 29/12/2017 e com término previsto para **29/12/2019**, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 29/12/2020**, na forma prevista na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do Contrato **diminui dos atuais R\$ 4.863.090,96** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil noventa reais e noventa e seis centavos), **em face das alterações evidenciadas** no objeto deste Termo, **para o novo valor de R\$ 3.660.000,00** (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) conforme detalhamento:

VALOR ATUAL DO CONTRATO CONFORME 1º TERMO DE APOSTILAMENTO							NOVO VALOR CONTRATO Nº 37/2017-MME	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Sustentação de sistemas e portais internet	Parcela Mensal	12	R\$ 181.560,08	R\$ 2.178.720,96	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00
	2	Desenvolvimento de Sistemas	PF	3.000	R\$ 894,79	R\$ 2.684.370,00	R\$ 720,00	R\$ 2.160.000,00
Valor global						R\$ 4.863.090,96		R\$ 3.660.000,00

3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1 O **Termo de Referência/CTSI** (0104993) passa à seguinte redação:

Onde se lê:

5. Descrição dos Serviços.**5.1. Item 1 – Sustentação de sistemas e portais internet**

5.1.2. Realizar manutenções preventivas, evolutivas, adaptativas e perfectivas em sistemas e portais corporativos de acordo com as necessidades dos gestores e usuários conforme MDS do CONTRATANTE."

Leia-se:**"5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS"****"5.1. Item 1 – Sustentação de sistemas e portais internet"**

"5.1.2. Realizar manutenções preventivas, corretivas, adaptativas e perfectivas em sistemas e portais corporativos, desde que as adaptativas e perfectivas, não alterem requisitos funcionais da aplicação e ocorram de acordo com as necessidades dos gestores e usuários conforme MDS do CONTRATANTE."

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação, no valor estimado de **RS 3.660.000,00** (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091626 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2019NE800065 emitida em 22/02/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1 A Contratada, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo**, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivo e Termo de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 37/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – COMUNICAÇÕES

8.1 Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

8.2 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela **CONTRATADA**:

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI,

Diretor-da Basis Tecnologia da Informação S.A



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/12/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0350836** e o código CRC **B135F646**.